



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

DECISÃO

PROCESSO N. 0000017-12.1997.8.11.0082

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS: ESTADO DE MATO GROSSO, IDALÍCIO FRANCISCO DA SILVA e MARIA MAZARELO DA SILVA

Vistos.

Considerando a nova justificativa apresentada no Id. [155823470](#), defiro o pedido do MUNICÍPIO DE CUIABÁ (MT) para prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para cumprimento da obrigação constante do item 1 do Termo de Acordo constante no Id. [132918168](#).

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Antonio Horácio da Silva Neto

Juiz de Direito



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390032003000390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.